

## Sistema caótico

**NÃO PODERIA** ser mais generosa a redação do Artigo 19 da Constituição, que rege a criação de partidos políticos, segundo o texto aprovado em primeira discussão.

**DE FATO**, as únicas restrições previstas referem-se à soberania nacional, ao regime democrático, ao pluripartidarismo e aos direitos do homem. Não houve, de parte da Constituinte, qualquer preocupação com uma possível — e, tendo-se em mente o exemplo brasileiro, provável — proliferação de partidos muito além do que seja conveniente para o País.

**O QUE** está em questão não é a liberdade de associação, mas a diferença óbvia que deve existir entre agremiações de natureza política e partidos devidamente registrados, com direito a acesso ao Fundo Partidário e à propaganda gratuita. A diferença se estabelece através da representatividade. Ou seja, para adquirir o direito aos privilégios previstos pela legislação, seria necessário que a agremiação desse prova de representar uma parcela significativa da sociedade.

**SEM ESSA** prova — que pode ser fornecida segundo critérios diversos, a juízo do legislador e sob fiscalização

da Justiça Eleitoral — é inevitável o risco da pulverização de legendas, com inevitável enfraquecimento do quadro partidário. Como considerar que isto beneficiaria a democracia? Ao contrário, o que se pode prever é uma epidemia de legendas sem expressão, representando apenas ambições individuais.

**OU SEJA:** a criação desabridada de partidos serve aos "Marronzinhos" e desserve aos verdadeiros políticos. Já restrições cuidadosamente estabelecidas em nada prejudicarão os ocupantes legítimos das diferentes faixas do espectro ideológico. Na verdade, existindo ligação real entre os proponentes da criação de um partido e uma parcela significativa da opinião, nada poderá impedir a sua organização num regime democrático.

**O PROBLEMA** levou o Procurador Geral da República, Sepúlveda Pertence, a declarar, há dias, em reunião de procuradores da Justiça Eleitoral, que prenuncia um quadro caótico com a proliferação de partidos permitida pelo texto já aprovado. Sua preocupação se concentra no processo eleitoral: ele prevê tumulto, chamando atenção principalmente para o que seria a propaganda gratuita

compartilhada por dezenas de partidos numa campanha eleitoral.

**CURIOSAMENTE**, os parlamentares que aprovaram a criação de partidos sem qualquer restrição foram os mesmos que, no Congresso Nacional, aprovaram projeto de lei visando a limitar às organizações legítimas o acesso gratuito ao rádio e à TV. E o fizeram, embora de forma não de todo coerente com os objetivos anunciados, exatamente por sentirem que a presença de pessoas não qualificadas nos programas obrigatórios poderia desmoralizar toda a classe política, incompatibilizando-a com boa parte da opinião pública.

**UM SISTEMA** de filtragem entre o desejo de formar um partido e a capacidade de fazê-lo nada tem de ofensivo à liberdade. Até mesmo porque tal sistema nasceria de lei complementar discutida e aprovada por representantes do povo.

**POR OUTRO** lado, o caos de que fala o Procurador Geral sem dúvida alguma prejudicará a imagem dos verdadeiros partidos e de seus integrantes junto à sociedade. E com isto sofrerá o próprio regime democrático que se pretende preservar.